



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
GABINETE DO PREFEITO

BLUMENAU

OFÍCIO GAPREF Nº 311 /2021.

Blumenau/SC, 07 de junho de 2021.

Ao Senhor

ELÓI BARNI

Diretor Presidente do ISSBLU

Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau

Blumenau / SC

Com Cópia à Senhora

ELSA CRISTINE BEVIAN

Presidente do Conselho de Administração do ISSBLU

Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau

Blumenau / SC

Prezado Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Senhoria que chegou ao conhecimento da Administração Municipal, através de manifestação formal de seus representantes no Conselho de Administração do ISSBLU, a ocorrência de graves situações de constrangimento e de descumprimento de normas sanitárias vigentes, quanto à capacidade de lotação e distanciamento social, durante a 222ª reunião ordinária do CONSAD, ocorrida no último dia 31/05.

Diante disso, e considerando que naquela ocasião restou convocada nova reunião para amanhã, dia 08/06, justamente para deliberar pontos que restaram inviabilizados na última solenidade, solicito a Vossa Senhoria especial atenção no sentido de adotar medidas que assegurem a adequada condução dos trabalhos e a incolumidade dos membros do Conselho de Administração, sobretudo em relação aos protocolos sanitários vigentes, consoante o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto Estadual nº 1.276, de 17 de maio de 2021:

“Art. 1º **Ficam estabelecidas**, em todo o território catarinense, de 18 de maio de 2021 **até 15 de junho de 2021**, as seguintes medidas de enfrentamento da COVID-19: (Redação do caput dada pelo Decreto Nº 1306 DE 31/05/2021).

[...]

III - **para congressos, palestras, seminários e reuniões de qualquer natureza, de caráter público** ou privado, e afins, permissão para funcionamento das 6h00 às 23h00 nos níveis gravíssimo e grave,

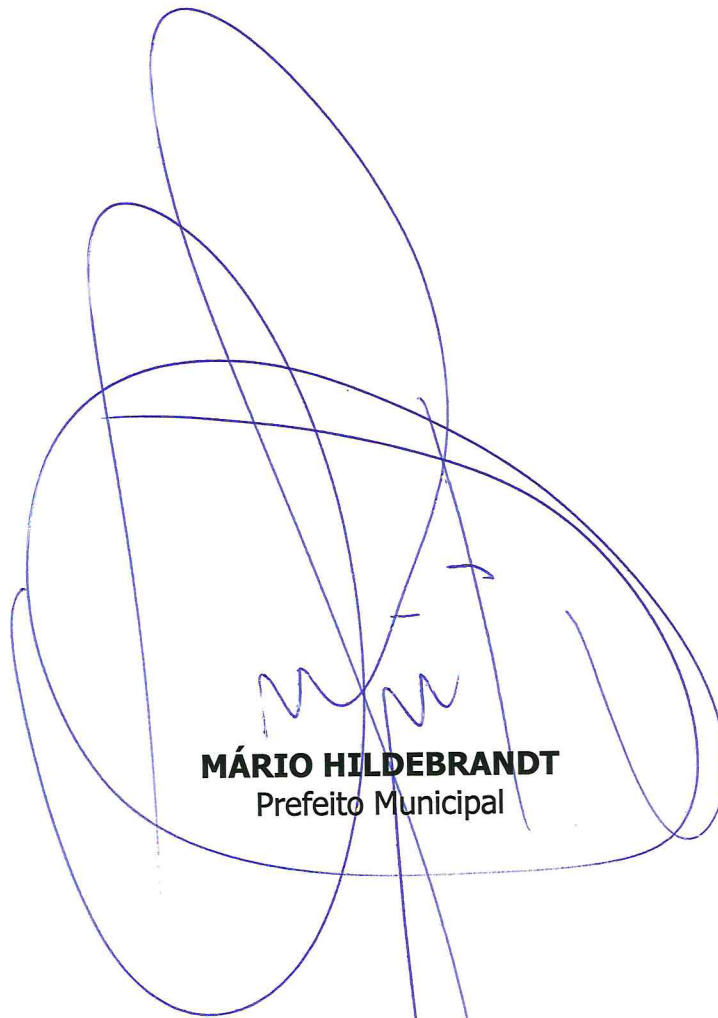


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
GABINETE DO PREFEITO**

**observados os regramentos definidos na Portaria SES nº 454 ¹,
de 30 de abril de 2021, ou outra que a substitua;
[...]"**

Saliento que, para a próxima reunião, disponibilizaremos uma equipe da Vigilância Sanitária para auxiliar Vossa Senhoria nos cálculos de lotação do espaço da reunião e acompanhamento do evento, podendo contar com o auxílio de força policial em caso de recalcitrância às normas sanitárias por parte de terceiros não componentes do Conselho.

Respeitosamente,



MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

¹ Para conhecimento, segue anexa cópia da mencionada Portaria nº 454/21